

Lei nº 1.455, de 10 de julho de 2008.

**RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A FEDERAÇÃO
FOLCLÓRICA DOS MUNICÍPIOS DO
VALE DO ITAPECURU, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO
DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou
e eu sanciono a seguinte lei;**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Federação Folclórica dos Municípios do Vale do Itapecurú, e dá outras providências.

Art.2º - Esta lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO
DO MARANHÃO, EM 10 DE JULHO DE 2008.**

BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO

Prefeito Municipal